



Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº. 057/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021

Via da CPL (CEL)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos**, com sede na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela **Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos**, nomeada através da **Portaria nº 009/2021**, Sra. **Kelly Tavares de Moura**, brasileira, solteira, Assistente Social, Mat. 44708, residente e domiciliada em Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.475.861/0001-69, com sede na Av. David Guera de Araújo, 25A, Centro, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, neste ato representada pela Sr. **Aldo José Gomes de Nascimento Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 6.302.039 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n. 039.682.074-32, residente e domiciliado na Primeira Travessa Manoel Lourenço, 158, Centro, Itapissuma/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório nº 021/2021**, **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos nos termos do **Decreto Municipal nº 040/2013**, da **Lei Federal nº 10.520/2002** e subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada, bem como, **Decreto Federal nº 3.555/2000**, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, **Medida Provisória nº 1.047/2021**, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no pregão para registro de preços, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão eletrônico** do tipo **MENOR-PREÇO POR ITEM**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** elaborado pela pregoeira e pela Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços, instituída através da **Portaria n. 1457/2021**, de 05/04/2021.





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Pregão Eletrônico nº 004/2021, com todos os seus anexos;
- Ata de Registro de Preços nº 015/2021, datada de 16/06/2021;
- A solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos para lavratura deste instrumento contratual, exarada no Ofício SF/SPSDH 904/2021, juntamente com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do Processo nº. 021/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Nota de Empenho nº 2021-1988 Atividade: 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos Elemento: 33903000 – Material de Consumo Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários Valor Empenho: R\$ 409,32 (quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos)
Nota de Empenho nº 2021-1989 Atividade: 4312 – Apoio e Manutenção ao Acolhimento para Criança e Jovens de 0 a 18 Anos Elemento: 33903000 – Material de Consumo Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Valor Empenho: R\$ 299,41 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)
Nota de Empenho nº 2021-1990 Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social Elemento: 33903000 – Material de Consumo Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários Valor Empenho: R\$ 983,75 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Nota de Empenho nº 2021-1991 Atividade: 4322 – Ações de Assistência Social Básica Elemento: 33903000 – Material de Consumo Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Valor Empenho: R\$ 397,95 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
Nota de Empenho nº 2021-1992 Atividade: 4323 – Ações de Assistência Social Especial Elemento: 33903000 – Material de Consumo Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários Valor Empenho: R\$ 983,75 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)
TOTAL EMPENHADO: R\$ 3.074,18 (três mil e setenta e quatro reais e dezoito centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 22.887,00 (vinte dois mil oitocentos e oitenta e sete reais), conforme proposta da CONTRATADA.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALORES (R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
01	ÁGUA MINERAL – GARRAFAO DE 20 LITROS INCLUSO	UND.	100	17,37	1.737,00
02	ÁGUA MINERAL – 20 LITROS	UND.	5.000	3,79	18.950,00
03	ÁGUA MINERAL – SEM GAS 500ML	UND.	2.500	0,88	2.200,00
TOTAL GERAL:					22.887,00

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato terá a sua vigência fixada em 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, de 25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, na hipótese do Art. 57, da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

7.2. A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

7.3 A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

8.1. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias corridos, a partir da comunicação via e-mail, com a devida cópia da respectiva nota de empenho, nos locais, datas e horários determinados pela CONTRATANTE, em dias úteis mediante prévio agendamento telefônico.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;

9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência do Processo nº. 021/2021;

9.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1.8. À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições objeto deste contrato;

9.1.9. O recebimento do objeto deste contrato será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

10.1.1. Obedecer às especificações constantes no termo de referência do Processo nº. 021/2021;

10.1.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

10.1.3. Realizar a entrega dentro do prazo estipulado neste contrato;

10.1.4. O retardamento não justificado na entrega do objeto/execução dos serviços, considerar-se-á como infração contratual;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste contrato;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Processo nº. 021/2021, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste contrato e de acordo com a quantidade efetivamente entregue.

11.3. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do Processo nº. 021/2021.





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21/06/93, a Lei nº 8.883 de 08/06/94, a Lei nº 9.648 de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

15.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão de que trata o item 15.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto do contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – PENALIDADES

16.1. Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

16.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa à entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) Pela demora a corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa a corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

16.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

16.5. Fica a CONTRATANTE autorizada, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa à CONTRATADA, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.8. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

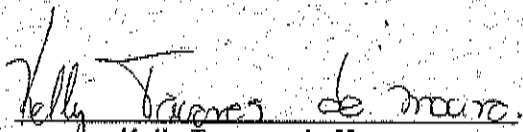
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

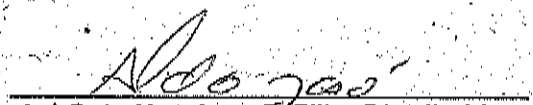
17.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

17.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

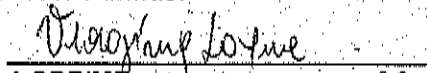
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

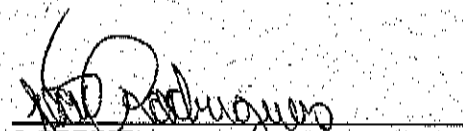
Paulista/PE, 25 de novembro de 2021


Kelly Tavares de Moura
Secretário de Políticas Sociais E Direitos Humanos


A J G do Nascimento Filho Distribuidora Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 866.695.274-87


2. CPF/MF: 704.781.949-27





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2021

CONTRATO Nº.: 057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021, datada de 16/06/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1457/2021, de 05/04/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA

CNPJ/MF: 22.475.861/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

VALOR TOTAL: R\$ 22.887,00 (vinte dois mil oitocentos e oitenta e sete reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1988 2021-1989 2021-1990 2021-1991 2021-1992

ATIVIDADE(S): 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos, 4312 – Apoio e Manutenção ao Acolhimento para Criança e Jovens de 0 a 18 Anos, 4313 – Ações de Assistência Social, 4322 – Ações de Assistência Social Básica, 4323 – Ações de Assistência Social Especial, / ELEMENTO(S): 33903000 / FONTE(S): 10010000 – Recursos Ordinários, 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

TIPO DE EMPENHOS: Globais

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022

ASSINATURA: 25/11/2021

Kelly Tavares de Moura

Secretário de Políticas Sociais e Direitos Humanos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Kelly Tavares de Moura, Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal:

Kelly Tavares de Moura
Secretário de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Simone Medeiros de Santana
Ciente: Servidor/Fiscais

20B3CF A9

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 29-11-2021

D.O.U: / /

D.O.E.PE (CEPE): / /





ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
NOVEMBRO/2021

Nota de Empenho **1988** Tipo: Global Data: 23/11/2021

FORNECEDOR

Nome: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 22475861000169
Endereço: R CANAPOLIS, SN
Bairro: CENTRO
E-mail:
PIS/PASEP:
Compl:
Cidade: Itapissuma UF: PE
Telefone: (81)95133-308
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 23102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 1020 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2126 APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903007 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Nº 004/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Global	410,90	409,32	1,58

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ENGARRAFADA EM RECIPIENTE (RECARGA E GARRAFÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES VINCULADOS A SPSDH. ARP Nº 015/2021, PROCESSO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES. PERÍODO: 23/11/2021 A 31/12/2021. ITEM 01 - AGUA MINERAL 20L (GARRAFÃO INCLUSO) VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,37. ITEM 02 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L. VALOR UNITÁRIO R\$ 3,79. ITEM 03 - AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML VALOR UNITARIO R\$ 0,88.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	224 - AGUA MINERAL (SÓ O LIQUIDO)	UND	108,0000	3,7900	409,3200

QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

409,32

Despesa empenhada por: Virgínia Maria Guedes Layme em 23/11/2021

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

 Virgínia Maria Guedes Layme Agente Orçamentária Adm Subserviço de Gestão e Direção Municipal Secretaria Municipal de Administração	 Virgínia Maria Guedes Layme Ordenador
---	--



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
NOVEMBRO/2021

Nota de Empenho: 1989 Tipo: Global Data: 23/11/2021

FORNECEDOR

Nome: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 22475861000169
Endereço: R CANAPOLIS, SN
Bairro: CENTRO
E-mail:
PIS/PASEP:
Compl:
Cidade: Itapissuma UF: PE
Telefone: (81)95133-308
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 23102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 2203 PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Ação: 4312 APOIO E MANUTENÇÃO AO ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E JOVENS DE 0 À 18 ANOS
Item Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903007 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Centro Custo:

Licitação: Nº 004/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Global	301,14	299,41	1,73

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ENGARRAFADA EM RECIPIENTE (RECARGA E GARRAFÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ACOLHIMENTOS VO RAIMUNDA I E II VINCULADOS A SPSDH. ARP Nº 015/2021. PROCESSO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES. PERÍODO: 23/11/2021 A 31/12/2021. ITEM 01 - AGUA MINERAL 20L (GARRAFÃO INCLUSO) VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,37. ITEM 02 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L. VALOR UNITÁRIO R\$ 3,79. ITEM 03 - AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML VALOR UNITARIO R\$ 0,88.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	224 - AGUA MINERAL (SÓ O LIQUIDO)	UND	79.0000	3,7900	299,4100

DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTÁVOS

299,41

Despesa empenhada por: Virginia Maria Guedes Layme em 23/11/2021

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

 Virginia Maria Guedes Layme Agente Orçamentário	 Kelly Ordenador
--	------------------------



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
NOVEMBRO/2021

Nota de Empenho: **1990** Tipo: **Global** Data: **23/11/2021**

FORNECEDOR

Nome: **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI**
 CNPJ/CPF: **22475861000169**
 Endereço: **R CANAPOLIS, SN** Compl:
 Bairro: **CENTRO** Cidade: **Itapissuma** UF: **PE**
 E-mail: Telefone: **(81)95133-308**
 PIS/PASEP: RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: **23102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
 Função: **08 Assistência Social**
 SubFunção: **244 Assistência Comunitária**
 Programa: **2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**
 Ação: **4313 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 Item Despesa: **33903000 Material de Consumo**
 SubElemento: **33903007 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO**
 Fonte: **10010000 Recursos Ordinários**
 Centro Custo:

Licitação: **Nº 004/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002** Nº Recibo:
 Processo: Prazo Liquidação: **0**

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Global	1.000,00	983,75	16,25

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ENGARRAFADA EM RECIPIENTE (RECARGA E GARRAFÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ÀS UNIDADE VINCULADOS A SPSDH, ARP Nº 015/2021. PROCESSO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES. PERÍODO: 23/11/2021 A 31/12/2021. ITEM 01 - AGUA MINERAL 20L (GARRAFÃO INCLUSO) VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,37. ITEM 02 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L, VALOR UNITÁRIO R\$ 3,79. ITEM 03 - AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML VALOR UNITARIO R\$ 0,88.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	225 - AGUA MINERAL (VASILHAME E LÍQUIDO)	UND	28,0000	17,3700	486,3600
2	224 - AGUA MINERAL (SÓ O LIQUIDO)	UND	105,0000	3,7900	397,9500
3	990 - AGUA MINERAL 500 ML SEM GAS	UND	113,0000	0,8800	99,4400

NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS **983,75**

Despesa empenhada por: **Virgínia Maria Guedes Layme em 23/11/2021**
 Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

 Virgínia Maria Guedes Layme Agente Orçamentária	 Kelly Ordenador
---	-------------------------------



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
NOVEMBRO/2021

Nota de Empenho: 1991 Tipo: Global Data: 23/11/2021

FORNECEDOR

Nome: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 22475861000169
Endereço: R CANAPOLIS, SN
Bairro: CENTRO
E-mail:
PIS/PASEP:
Compl:
Cidade: Itapissuma UF: PE
Telefone: (81)95133-308
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 23102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ação: 4322 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA
Ação Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903007 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Centro Custo:

Licitação: Nº 004/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Global	400,00	397,95	2,05

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ENGARRAFADA EM RECIPIENTE (RECARGA E GARRAFÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SPSDH QUE FUNCIONAM OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. ARP Nº 015/2021. PROCESSO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES. PERÍODO: 23/11/2021 A 31/12/2021. ITEM 01 - AGUA MINERAL 20L (GARRAFÃO INCLUSO) VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,37. ITEM 02 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L. VALOR UNITÁRIO R\$ 3,79. ITEM 03 - AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML VALOR UNITARIO R\$ 0,88.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	224 - AGUA MINERAL (SÓ O LIQUIDO)	UND	105,0000	3,7900	397,9500

TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

397,95

Despesa empenhada por: Virgínia Maria Guedes Layme em 23/11/2021

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

 _____ Agente Orçamentária Supervisora Adm Fin Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos Matrícula: 44.768	 _____ Ordenador
--	------------------------



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
NOVEMBRO/2021

Nota de Empenho **1992** Tipo: Global Data: 23/11/2021

FORNECEDOR

Nome: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 22475861000169
Endereço: R CANAPOLIS, SN
Bairro: CENTRO
E-mail:
PIS/PASEP:
Compl:
Cidade: Itapissuma UF: PE
Telefone: (81)95133-308
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 23102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 2206 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ação: 4323 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903007 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Nº 004/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Global	1.000,00	983,75	16,25

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ENGARRAFADA EM RECIPIENTE (RECARGA E GARRAFÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS UNIDADE VINCULADOS A SPSDH QUE FUNCIONAM OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. ARP Nº 015/2021. PROCESSO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES. PERÍODO: 23/11/2021 A 31/12/2021. ITEM 01 - AGUA MINERAL 20L (GARRAFÃO INCLUSO) VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,37. ITEM 02 - ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20L. VALOR UNITÁRIO R\$ 3,79. ITEM 03 - AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML VALOR UNITARIO R\$ 0,88.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	225 - AGUA MINERAL (VASILHAME E LÍQUIDO)	UND	28.0000	17,3700	486,3600
2	224 - AGUA MINERAL (SÓ O LÍQUIDO)	UND	105.0000	3,7900	397,9500
3	990 - AGUA MINERAL 500 ML SEM GAS	UND	113.0000	0,8800	99,4400

NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

983,75

Despesa empenhada por: Virginia Maria Guedes Layme em 23/11/2021

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

 _____ Agente Orçamentário Virginia Maria Guedes Layme Supervisora Administrativa Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos Matrícula: 44.768	 _____ Ordenador
--	------------------------